

EDITAL 2026.2.**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
LATO SENSU EM ENFERMAGEM CARDIOVASCULAR DE ALTA COMPLEXIDADE E
HEMODINÂMICA DO INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA
8ª TURMA****COORDENAÇÃO DO CURSO:****Prof.ª Iza Cristina dos Santos.**

ENFERMEIRA, graduada pela UFRJ, Mestre em Enfermagem pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Coordenadora de Enfermagem da Educação Permanente do Instituto Nacional de Cardiologia (INC). Graduada em enfermagem pela Escola de Enfermagem Anna Nery da UFRJ. Preceptoria local da residência de enfermagem cardiovascular convênio NERJ, UNIRIO e INC. Especialista em pacientes de alta complexidade pela UFRJ, especialista em Administração Hospitalar pela UERJ, especialista em unidade coronariana nos moldes de residência de enfermagem da UERJ, Experiência em pacientes de pós-operatório de cirurgia cardíaca, pacientes de terapia intensiva e de pacientes de centro de tratamento de queimados. Experiência na área de docência em nível médio, graduação e pós-graduação.

Prof.ª Karla Valéria Pacheco Teixeira da Silva Arcoverde.

ENFERMEIRA, graduada na UFRJ – Possui graduação em Enfermagem e Obstetrícia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1993). Atualmente é enfermeiro do Instituto Nacional de Cardiologia. Tem experiência na área de Enfermagem, com ênfase em Enfermagem Cardiológica Pediátrica, Terapia Intensiva e Gestão. Mestre em Enfermagem pela UFRJ, Especialista em Enfermagem em Cuidados Intensivos com Ênfase em Cliente Cardiológico, Especialista em Enfermagem do Trabalho, Gerente de Enfermagem da Educação Permanente.

Prof.ª Tereza Cristina Felipe Guimarães

ENFERMEIRA, graduada em Enfermagem e Obstetrícia pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Enfermeira Coordenadora da Área de Pesquisa Operacional do Instituto Nacional de Cardiologia (INC) e Professora Titular do Programa de Mestrado Multiprofissional em Ciências Cardiovascular do INC. Residência em Enfermagem Cardiovascular pela UERJ, Especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva pela UERJ, Pós-graduação em MBA em Gerenciamento de Projetos pela Fundação Getúlio Vargas. Mestrado em Enfermagem pela Escola de Enfermagem Anna Nery - UFRJ - e Doutorado em Enfermagem pela Escola de Enfermagem Anna Nery-UFRJ. Tem experiência assistencial na área de Práticas avançadas em Enfermagem, com ênfase em Processo de doação e transplante, transplante cardíaco e Pulmonar, Pacientes de alta complexidade, Pós-operatório cardíaco adulto e infantil e na área de insuficiência Cardíaca. Experiência na área de docência na graduação e pós-graduação. Líder do Grupo de Pesquisa em Cirurgia Cardíaca (GPECIC), da Linha de pesquisa Insuficiência Cardíaca e Transplante do Grupo de Pesquisa.

COORDENAÇÃO DE MÓDULOS**Prof.ª Ionete de Oliveira Rodrigues da Silva**

ENFERMEIRA possui graduação em bacharel em fisioterapia pelo Instituto Metodista Bennett (2002) e graduação em enfermagem pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1991). Mestre em ATS pelo Instituto Nacional de Cardiologia, Especialista em Enfermagem do Trabalho/UERJ. Atualmente é enfermeira rotina do setor de hemodinâmica do Instituto Nacional de Cardiologia.

Prof.ª Lílian Moreira do Prado

ENFERMEIRA, Graduada pelo Centro Universitário de Barra Mansa. Doutora em Ciências pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Mestrado em Enfermagem pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Especialista em Terapia Intensiva pela ABENTI. Especialista em Enfermagem Cardiológica pela UFRJ. Chefe de Enfermagem da UTCIC/INC. Líder do Grupo de Pesquisa em Cirurgia Cardíaca (GPECIC), da Linha de pesquisa Insuficiência Cardíaca e Transplante do Grupo de Pesquisa.

Prof.^a Raquel de Mendonça Nepomuceno

ENFERMEIRA, graduada em Enfermagem e Obstetrícia pela Universidade Federal Fluminense (UFF), Doutora em Enfermagem pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Mestre em Enfermagem pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Professora Adjunta da Faculdade de Enfermagem/UERJ no Departamento de Enfermagem Médico cirúrgica. Professora do programa teórico/Prático da Residência em Enfermagem Cardiovascular - UERJ/HUPE e enfermeira do Serviço de Hemodinâmica - Instituto Nacional de Cardiologia. Experiência nas seguintes áreas: educação e treinamento em serviço, docência em ensino superior público e privado na graduação e pós-graduação.

O Curso de Especialização em Enfermagem Cardiovascular de Alta Complexidade e Hemodinâmica, oferecido pelo Instituto Nacional de Cardiologia (INC) possibilita ao aluno usufruir da experiência de profissionais bem qualificados, num ambiente de assistência médica, multidisciplinar, ensino e pesquisa de ponta. O curso será ministrado no INC (aulas teóricas e práticas). As aulas teóricas são presenciais quinzenalmente aos sábados. O curso terá sua parte teórica semipresencial que poderá ser síncrona ou assíncrona de acordo com o coordenador do módulo desenvolvido.

Por portaria do Ministério da Educação de Nº 327, DE 8 DE JULHO DE 2019, em seu Art. 1º Fica autorizado o Instituto Nacional de Cardiologia - INC a ofertar cursos de pós-graduação lato sensu, nos termos do art. 29, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 9.235, de 2017.

PÚBLICO-ALVO: Profissionais graduados em enfermagem que atuem ou pretendam atuar em Enfermagem Cardiovascular de Alta Complexidade e Hemodinâmica no âmbito hospitalar

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos para o curso de pós graduação em Enfermagem Cardiovascular de Alta Complexidade e Hemodinâmica do Instituto Nacional de Cardiologia;

1.2 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Instituto Nacional de Cardiologia (INC), com apoio da Fundação Pró-Coração (FUNDACOR).

1.3 Poderão participar do processo seletivo os profissionais que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital

1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e **certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**

1.5 A não aceitação da inscrição ocorrerá no caso de descumprimento de qualquer uma das exigências deste Edital:

- a) O DISCENTE assume total responsabilidade quanto às declarações prestadas no Contrato e no ato de matrícula, relativas à aptidão legal do DISCENTE inclusive para a frequência, restando ciente, desde já, que se observada à irregularidade nos documentos e cadastros obrigatórios para matrícula até 30 (trinta) dias corridos, contados do início das aulas, acarretará o automático cancelamento da matrícula, rescindindo-se o contrato firmado entre a FUNDACOR e o DISCENTE, encerrando-se a prestação de serviços e isentando a FUNDACOR de qualquer responsabilidade decorrente da inadimplência, não cabendo ao DISCENTE qualquer reembolso e/ ou indenização;
- b) A prestação de serviço está diretamente vinculada às Resoluções Éticas Brasileiras, em especial os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, e Regimento Interno dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, o que deverá cumprir. Reverberando a ciência que, as atividades correlatas a práticas não configuram atividade remunerada, tão pouco qualquer modalidade de vínculo empregatício não gerando obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

- c) Do direito ao uso da imagem, o DISCENTE, neste ato, autoriza expressamente a título gratuito o direito de uso de sua imagem, para figurar individualmente ou coletivamente, em campanhas institucionais ou publicitárias para todos os efeitos legais em qualquer caso observadas a moral e os bons costumes;
- d) Fica o DISCENTE ciente que, deverá apresentar apólice de seguro – Acidente de Trabalho – antes do início do período correlato a atividade prática e sua ausência inviabiliza sua atuação no referido campo de prática.

2. DAS VAGAS

2.1. Total de vagas oferecidas: Mínimo de 15 vagas e máximo de 30 vagas para alunos regulares, a depender da formação de turma.

2.2. O curso poderá ofertar bolsas de estudo, conforme critérios institucionais estabelecidos neste Edital.

3. RESERVAS DE VAGAS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE novembro DE 2024 que instituiu o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, que em seu Art.4º tornou obrigatória a implementação de reservas de vagas em todos os editais de seleção ou chamadas públicas, voltados às pessoas físicas e publicados pelo Ministério da Saúde, observando o seguinte quantitativo:

I - reserva de no mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras;

II - reserva de no mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas;

III - reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas;

IV - reserva de no mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência; e

V - reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans.

§ 1º Nos casos em que os percentuais previstos neste artigo resultem em fração, o arredondamento para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

§ 2º Em chamadas públicas, especificamente de processos seletivos para cursos de formação com número reduzido de vagas, em que a regra de arredondamento resulte em 0 (zero) vaga para pessoas com deficiência, negras, quilombolas ou indígenas, deverá ser prevista ao menos 1 (uma) vaga supranumerária para cada grupo em questão ou, em caso de vagas únicas, por meio de rodízio de reserva de vagas em chamadas organizadas

por um mesmo setor.

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSOS SELETIVOS - VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS (PORTARIA GM/MS Nº5801 DE 28/11/2024)						
TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS				
		NEGROS (PRETOS E PARDOS) - 30%	INDÍGENA - 5%	QUILOMBOLAS - 5%	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 10%	PESSOAS TRANS - 5%
30	15	09	01	01	03	01

3.2. DA INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS

Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas deverão, no ato da inscrição:

- a) indicar a opção pela ação afirmativa correspondente;
- b) preencher o formulário eletrônico específico disponível no endereço: <https://redcap.link/acoes.afirmativas.ensino.inc>
- c) anexar a documentação comprobatória exigida, conforme as condições estabelecidas neste edital.

3.3. DA VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.3.1. A documentação apresentada será analisada pela comissão responsável, conforme os critérios definidos neste edital e na legislação vigente.

3.3.2. A constatação de declaração falsa ou de documentação irregular implicará a eliminação do candidato do processo seletivo e, caso já tenha ocorrido convocação ou admissão, esta será tornada sem efeito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.4. DAS VAGAS REMANESCENTES

3.4.1. Na hipótese de não haver candidatos aprovados ou habilitados para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA

4.1. Curso de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC.

4.2 Em se tratando de cursos de Graduação realizados no estrangeiro, o respectivo diploma deverá estar revalidado. Os alunos estrangeiros deverão comprovar titularidade de visto temporário vigente no país que o habilite a participar do Curso de Pós-Graduação lato sensu, com o COREN ativo, conforme normas vigentes do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e ter proficiência na língua portuguesa.

4.3. Candidatos brasileiros ou estrangeiros que realizaram seus estudos de graduação em instituições estrangeiras deverão apresentar o diploma devidamente revalidado por universidade pública brasileira, na forma da legislação vigente (Resolução CNE/CES nº 1/2022).

4.4. Candidatos estrangeiros deverão, obrigatoriamente, comprovar a titularidade de visto temporário vigente (ou autorização de residência) que os habilite a residir e estudar no Brasil durante todo o período do curso de Pós-Graduação Lato Sensu.

4.5. Para a efetivação da matrícula e participação em atividades que envolvam atividade prática, o candidato deve apresentar o registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) com jurisdição no estado onde o curso será realizado.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições poderão ser efetuadas única e exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.fundacor.com.br> no período conforme está no anexo I observado o horário oficial de Brasília/DF. No caso do preenchimento das vagas do curso, o(a) aluno (a) será incluído em uma lista de espera para a turma vigente ou para a turma do semestre seguinte.

5.2 As inscrições acontecerão de forma contínua, sendo o aluno inserido na turma do próximo semestre ou na turma vigente quando possível. Essa inserção se dará nos meses de abertura de turma.

5.3 A taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (Cem reais) poderá ser paga no próprio site de inscrição <http://www.fundacor.com.br>.

5.4 **O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser enviado junto com o curriculum vitae para o e-mail:** posenfcarioinc@gmail.com. A lista dos candidatos aprovados estará disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacor.com.br> e no site do Inc : <https://inc.saude.gov.br/>

5.5 O INC junto com a FUNDACOR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não

recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A confirmação de inscrição será enviada via e-mail, após a comprovação do pagamento da taxa, e se iniciará o processo seletivo com a avaliação do curriculum vitae.

6.2 O resultado da análise de curriculum vitae e convocação para efetivação da matrícula serão realizados via e-mail; após o 30º curriculum vitae aprovado as inscrições serão encaminhadas para lista de espera para a turma vigente ou para a turma do semestre seguinte.

6.3 A secretaria da Pós Graduação da Seção de Ensino enviará o link com o formulário da matrícula para o candidato aprovado.

7. MATRÍCULA E ASSINATURA DO CONTRATO COM A FUNDACOR

7.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, regulamentos e comunicados referentes a este processo seletivo;

7.2 Os candidatos aprovados estão convocados para acessar o link enviado pelo INC por e-mail para efetivar a matrícula na data estabelecida neste edital. Caso as vagas não sejam ocupadas pelos aprovados dentro do número estabelecido em seus respectivos

quadros, serão chamados os aprovados subsequentes, sendo considerada inércia ou ausência como desistência.

7.3 Os candidatos aprovados receberão um link de matrícula do curso via e-mail para realizar a efetivação da matrícula on-line, através de uma plataforma digital, enviado pela Seção de Ensino do INC.

7.4 A matrícula será realizada exclusivamente em ambiente on-line, por meio de plataforma digital indicada pela Seção de Ensino do INC. Toda a documentação exigida neste edital deverá ser incluída neste link.

7.5 Os candidatos aprovados deverão incluir a seguinte documentação original no link que será disponibilizado:

- a) CPF;
- b) Comprovante de residência (conta de luz, de água ou telefone fixo).
- c) Diploma de graduação plena em Enfermagem ou certidão de conclusão. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de enfermagem realizada em instituição oficial de ensino;
- d) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS pode ser obtido no site: www1.dataprev.goc.br/cadint/cadint.html. (PIS OU PASEP OU NIT);
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- f) Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla (difteria e tétano), Gripe, Hepatite B e tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola) e Covid 19.
- h) Carteira do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – ou Visto Provisório de Autorização emitido pelo Conselho Regional para atuar no Estado;
- i) Foto 3x4 salvar em PNG.
- j) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, deverão apresentar visto de residência permanente no Brasil,
- k) Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Coordenação do Curso.

7.6 **A efetivação da matrícula acontecerá após a entrega de todos os documentos e o pagamento da 1ª (primeira) mensalidade, que será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a matrícula.**

IMPORTANTE: AS VAGAS DO CURSO SÃO LIMITADAS, SENDO GARANTIDA SOMENTE APÓS A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA.

8. DAS MENSALIDADES

8.1 Valor do investimento: O custo do curso é de R\$11.790,00 (onze mil setecentos e noventa reais) divididos em 19 parcelas de R\$655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais) a serem pagas a partir da matrícula no curso. As outras 18 parcelas deverão ser quitadas nos meses subsequentes, com vencimento para o dia 10 de cada mês. Cabe ressaltar que o aluno após os 12 meses iniciais do curso deverá fazer a matrícula para os 06 meses restantes. Nos primeiros 12 meses fazem parte os seguintes módulos: Cardiologia Básica Aplicada à Enfermagem, Metodologia da Pesquisa, Processo de Enfermagem nas Doenças Cardiovasculares, Processo de Enfermagem nas Emergências Cardiovasculares. Processo de Enfermagem em Cardiologia Intervencionista, Processo de no Paciente Crítico e Inovação em Enfermagem Cardiovascular Nos 06 meses finais fazem parte os seguintes módulos: Políticas Públicas de Saúde Na Área Cardiovascular e suas Implicações para a Enfermagem, Processo de Enfermagem nos Cuidados Paliativos na Área Cardiovascular, Gestão de Unidades Cardiovasculares de Alta Complexidade, Prática de Enfermagem Cardiovascular de Alta Complexidade, e Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso.

Obs 1: Podendo ocorre mudanças nas disposições dos módulos.

Obs 2: Caso não seja atingido o número mínimo de alunos para iniciar as atividades do curso, o valor investido será reembolsado integralmente ao aluno, com exceção da taxa de inscrição.

O valor da mensalidade será de **R\$655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais)**.

8.2 A primeira mensalidade será paga através do boleto emitido pela FUNDACOR em 48 horas, e somente então iniciará o processo de matrícula que culminará com o contrato assinado pelo aluno e pela seção de ensino;

8.3 As mensalidades subsequentes serão pagas através de boleto bancário emitidos pela FUNDACOR, que serão encaminhados por e-mail;

8.4 O não pagamento das mensalidades reverberará em impedimento de acesso aos módulos/ disciplinas subsequentes, e em caso de atraso, haverá consequente perda de benefício concedido seja em desconto.

7.6. Grupos de instituições públicas ou privadas:

- Grupos de 05 enfermeiros da mesma instituição (saúde/ensino) terão desconto de 5% da mensalidade.
- Grupos de 10 enfermeiros da mesma instituição (saúde/ensino) terão desconto de 15% das mensalidades.
- Enfermeiros e os Técnicos de enfermagem do Instituto Nacional de Cardiologia estatutários que tenham a graduação de enfermagem tem desconto de 20% da mensalidade.
- Enfermeiros e Técnicos de enfermagem do Instituto Nacional de Cardiologia contratados que tenham a graduação de enfermagem tem desconto de 15% da mensalidade.

Obs: Na hipótese de desligamento de membros de grupo, o benefício será automaticamente revisto, passando os remanescentes a arcar com o valor integral da mensalidade, quando não mais atendidos os critérios mínimos.

9. CANCELAMENTO DO CURSO

- O cancelamento poderá ocorrer em até **02 (dois) meses** após o início do curso. Casos excepcionais serão discutidos junto com a coordenação.
- Após esse período será cobrado uma **multa de 20%** incidente nas parcelas em aberto.

10. DA CONCESSÃO, MANUTENÇÃO E CANCELAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO

10.1 A concessão de bolsas de estudo observará a proporção de 1 (uma) bolsa para cada 5 (cinco) alunos pagantes regularmente matriculados no curso, respeitando os critérios institucionais e a disponibilidade orçamentária.

10.2 As bolsas serão concedidas de acordo com os seguintes critérios e ordem de prioridade:

I – 1 (uma) bolsa integral (100%), destinada prioritariamente a candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou beneficiários de programas sociais, como o Bolsa Família, que comprovem impossibilidade de arcar com os custos do curso, mediante documentação comprobatória, sendo dada preferência a candidatos egressos de programas governamentais de acesso ao ensino, como PROUNI, FIES, SISU, REUNI ou UAB;

II – 1 (uma) bolsa parcial de 50% (cinquenta por cento), destinada a servidor público efetivo e ativo do Instituto Nacional de Cardiologia (INC), vinculado à área de atuação relacionada ao curso;

III – 1 (uma) bolsa parcial de 50% (cinquenta por cento), destinada a servidor público efetivo e ativo das esferas federal, estadual ou municipal, vinculado à área de atuação relacionada ao curso.

10.3. Para concorrer à concessão de bolsa, o candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – ser brasileiro;

II – ter sido aprovado no processo seletivo;

III – comprometer-se com dedicação às atividades do curso, mediante assinatura de termo de compromisso;

IV – possuir nota de avaliação curricular superior a 5 (cinco) pontos;

V – atender a, pelo menos, um dos seguintes critérios:

a) possuir perfil socioeconômico que demonstre impossibilidade de arcar com as despesas do curso, preferencialmente sem vínculo empregatício ativo durante a vigência do contrato;

b) estar inscrito no CadÚnico;

c) ser servidor do INC com perfil socioeconômico compatível com a concessão da bolsa.

10.4. O candidato deverá formalizar a solicitação de bolsa mediante apresentação de carta de próprio punho, acompanhada de documentação comprobatória das condições declaradas, bem como, quando aplicável, declaração de vínculo institucional e encaminhar para o e-mail: posenfcarioinc@gmail.com.

10.5. DA MANUTENÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA.

10.5.1 A manutenção da bolsa está condicionada ao cumprimento integral das obrigações acadêmicas e administrativas previstas neste Edital e no regulamento do curso.

10.5.2 A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nos seguintes casos:

I – descumprimento das normas institucionais;

II – desempenho acadêmico insatisfatório;

III – faltas não justificadas;

IV – abandono ou trancamento do curso;

V – prestação de informações falsas;

VI – prática de fraude;

VII – encerramento do vínculo institucional que fundamentou a concessão da bolsa.

10.5.3. O cancelamento da bolsa será deliberado pela Coordenação do Curso, podendo ocorrer, inclusive, nos casos em que o discente apresentar reprovação em mais de 2 (dois) módulos ou deixar de cumprir os compromissos assumidos no âmbito do programa.

10.6 REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DA BOLSA

10.6.1 Será revogada a concessão da bolsa, com a conseqüente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios recebidos, nos seguintes casos:

- ✓ Quando o bolsista abandonar o curso;
- ✓ Faltas não justificadas;
- ✓ Quando for praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.
- ✓ Encerramento do vínculo institucional que fundamentou a concessão da bolsa.
- ✓ Tiver desempenho acadêmico comprovadamente insatisfatório com reprovação acima de dois (2) módulos.
- ✓ Deixar de cumprir com os compromissos estabelecidos pelo programa

11. DO PROGRAMA

11.1. DURAÇÃO DO CURSO: 19 meses

11.2. CARGA HORÁRIA: 304 horas/aula presenciais, 112 horas semipresenciais e 100 horas de prática.

11.3. Carga horária teórica de 416 horas e carga horária prática de 100 horas;

11.4. CARGA HORÁRIA TOTAL: 516 horas

11.5. O curso será subdividido em (módulos semestrais), sendo certo que para continuidade sequencial do curso, o discente deverá estar com sua documentação completa e mensalidades quitadas.

12. ATIVIDADES TEÓRICAS POR SEMESTRE

12.1. O curso será ministrado no INC (aulas teóricas e práticas). As aulas teóricas serão ministradas nos auditórios do 5º ou do 12º andar, sempre aos sábados.

12.2. O curso terá sua parte teórica semipresencial que poderá ser síncrona ou assíncrona de acordo com o coordenador do módulo.

12.3. Para a realização das aulas semipresenciais os alunos deverão ter um computador ou similar com acesso a internet ou alternativamente poderá solicitar com antecedência o agendamento da biblioteca virtual no 5º andar para acessar as aulas.

12.4. O Programa está sujeito a eventuais alterações, qualquer tempo, por necessidade acadêmica ou administrativa, a critério da Coordenação do Curso.

13. ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVISIONADAS

13.1. As aulas do módulo prático serão realizadas nos seguintes setores: Unidade de Terapia Cardiointensiva Cirúrgica (UTCIC), e Laboratório de Hemodinâmica. Os alunos realizarão um esquema de plantão de 10 horas, em dias úteis, tendo que concluir 10 plantões para completar às 100 horas da atividade prática. A possibilidade de participação em todas as unidades descritas se dará conforme possibilidade e característica de cada setor, de modo a não prejudicar a assistência. Eventualmente, algum setor poderá deixar de ofertar a possibilidade de prática por questões assistenciais.

13.2. Nas atividades práticas a frequência exigida é de **90%** do total. Alunos com frequência

inferior a **90% das atividades práticas serão reprovados e deverão repetir o módulo todo.**

13.3. Documentação Necessária:

- ✓ Comprovante de vacinação da Hepatite B, COVID, da Gripe e do Tétano;
- ✓ Comprovante de COREN ativo;
- ✓ Seguro de acidentes pessoais e de trabalho.
- ✓ Importante: o aluno somente estará apto a realizar o módulo prático após concluir as seguintes disciplinas do módulo teórico: Cardiologia Básica Aplicada à Enfermagem, Processo de Enfermagem nas Doenças Cardiovasculares e Processo de Enfermagem nas Emergências Cardiovasculares.
- ✓ Comprovante de treinamento institucional do SCIH (Serviço de Controle de Infecção Hospitalar).

14. AVALIAÇÃO

14.1. A avaliação dos módulos será realizada pelo conjunto de atividades acadêmicas obrigatórias desenvolvidas e devem fornecer fundamentação teórica e prática a fim de permitir o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso;

14.2. A avaliação do rendimento acadêmico será feita por módulo: o aluno se submeterá a uma prova teórica, dissertativa ou de múltipla escolha, ou trabalho científico, ou seminário, individualmente ou em grupo, a critério do professor responsável pelo módulo, obedecendo aos seguintes critérios: 1º A avaliação de desempenho dos alunos será representada por meio de notas (de 0 a 10, com uma casa decimal), 2º O aproveitamento do aluno em cada módulo será expresso pelos seguintes conceitos, correspondendo às respectivas classes: E (Excelente) = de 9.0 a 10.0 - Aprovado MB (Muito Bom) = de 8.0 a 8.9 - Aprovado B (Bom) = de 7.0 a 7.9 - Aprovado I (Insuficiente) = 5,0 a 6,9 e Reprovado abaixo de 4,9.

14.3. A **nota mínima para aprovação direta é 7,0 (sete)**. Notas entre **5,0 (cinco) e 6,9 (seis vírgula nove)** levam o aluno a uma segunda avaliação (final), cuja nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). **Se a nota final for inferior a 7,0 (sete), o aluno estará reprovado e terá que repetir o módulo.**

14.4. Serão reprovados por faltas (RF) os alunos de curso que não obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do conjunto das atividades programadas para cada módulo teórico e não enviarem **justificativa (atestado médico) até o final do respectivo módulo**. Após o término do módulo não serão mais aceitas as justificativas.

14.5. O aluno que ficar reprovado em um dos módulos da pós-graduação só obterá o certificado de especialista após a repetição do módulo no ano subsequente; **caso haja**

turma.

14.6. O aluno que ficar reprovado, inclusive o bolsista, deverá realizar a inscrição no módulo avulso e será cobrada uma **taxa de 1** mensalidade para módulos com carga horária até 40 horas e 2 mensalidades para módulos com carga horária até 80 horas. Será permitida a repetição de no máximo três (3) módulos por aluno, acima desse número o aluno deverá se inscrever novamente na pós-graduação.

14.7. Serão reprovados por faltas (RF) na atividade prática os alunos de curso que não obtiverem frequência mínima de **90%** (noventa por cento).

14.8. O bolsista perderá direito a bolsa ao ficar reprovado **acima de dois (02) módulos;**

14.9. Além disso, será realizada uma avaliação da participação prática nos serviços, pelo preceptor, de acordo com critérios de assiduidade, pontualidade, interesse, demonstração de conhecimento técnico-científico e relações interpessoais (com os pacientes e a equipe de trabalho). Os alunos deverão assinar o registro de frequência na divisão de ensino do INC.

14.10. Em relação ao cenário da prática será computada a média das avaliações nos diversos cenários.

15. METODOLOGIA DO TCC (trabalho de conclusão do curso)

15.1. Ao final do curso, o aluno elaborará um artigo referente à pesquisa científica, estudo de caso, relato de experiência ou revisão bibliográfica realizada, sob a supervisão do professor-orientador do curso. O artigo deverá ser escrito em língua portuguesa, no formato de um artigo de uma revista científica previamente determinada por seu orientador;

15.2. Estão aptos a orientar e co-orientar, artigos, monografias ou trabalhos de conclusão de curso (TCC) os docentes, especialistas, mestres ou doutores, credenciados pelo colegiado do curso e que atendam as normas de cada área de conhecimento em vigor;

15.3. Os docentes credenciados pelo colegiado do curso que não detenham os títulos de Especialista, Mestre ou Doutor poderão, unicamente, co-orientar os trabalhos de conclusão de curso;

15.4. O artigo final será entregue em arquivo digital em pdf pelo e-mail da pós-graduação (posenfcardioinc@gmail.com) com até 30 dias de antecedência em relação à data prevista para apresentação oral, em prazo máximo até 60 (sessenta) dias após o término do último módulo ministrado. Em casos especiais, e a critério do colegiado do curso, será permitida uma tolerância de no máximo 60 dias após o término do prazo estipulado onde o aluno

pagará meia mensalidade por cada mês de atraso;

15.5. A apresentação oral será realizada no Seminário de Trabalho de Conclusão do Curso e posteriormente o trabalho deverá ser entregue e submetido à revista científica e/ ou apresentação em pelo menos 01(um) evento científico;

15.6. Para obter a aprovação final no trabalho de conclusão de curso o aluno deverá obter conceito igual ou superior a 7,0 (sete); que inclui a apresentação oral e a submissão na revista científica.

15.7. Caso o prazo de entrega do TCC não seja respeitado, ou, o aluno não realize as correções recomendadas pelo professor orientador, ele ficará reprovado e não terá direito ao certificado de especialista;

14.8 O TCC poderá ser objeto de defesa pública, de acordo com Regulamento específico do curso;

14.9 A avaliação do TCC será feita por comissão examinadora composta por, no mínimo, 2 (dois) examinadores, sob a presidência do orientador, portadores de título de Especialista, Mestre ou Doutor, que emitirão parecer escrito e atribuirão nota de 0 a 10 (zero a dez). Pode ser atribuída a menção “com louvor” ao aluno que obtiver nota 10 (dez) de todos os examinadores e que, por apreciação especial destes, tenha produzido trabalho particularmente relevante;

14.10 Em caráter de excepcionalidade o aluno que estiver de licença doença ou maternidade na época da apresentação, fará sua apresentação oral para a coordenação do curso.

14.11 Para aprovação final do TCC o discente deverá após a apresentação e as considerações sobre o trabalho, encaminhar para submissão a uma revista científica. Após a submissão enviar o artigo e a confirmação que a revista recebeu a SUBMISSÃO para o e-mail da pós: posenfcardioinc@gmail.com

15. DO TRANCAMENTO E DO DESLIGAMENTO ACADÊMICO

15.1 O aluno poderá, a qualquer tempo, solicitar o trancamento do curso (que terá duração de 19 meses), devendo para isso formalizar seu pedido, via requerimento específico, junto à secretaria da Pós-Graduação Lato Sensu – Seção de Ensino, arcando com a multa contratual prevista em contrato assinado com a Fundacor e está em dia com suas mensalidades. O período máximo de trancamento do curso, desde que seja devidamente justificado, será de no máximo de até 03 (três) meses e obedecer às seguintes condições:

- Trancamento pelo período de até 03 (três) meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou para parto e aleitamento materno.

Obs: Com relação à Fundacor o contrato será cancelado, podendo o aluno solicitar o cancelamento do trancamento da matrícula acadêmica mediante as novas turmas. Portanto o aluno deverá fazer um novo contrato com a Fundacor.

Pré-requisitos para Trancamento:

- ✓ Não ter empréstimos de material da biblioteca;
- ✓ Encontrar-se adimplente financeiramente.
- ✓ O curso está dentro do primeiro ano letivo.

15.2. O desligamento de alunos do curso será homologado pelo colegiado do mesmo;

15.3. Será desligado do curso o aluno que, I. Ultrapassar o prazo para a apresentação do artigo ou trabalho de conclusão do curso; II. Não realizar a matrícula do próximo ano; III. Não obtiver o total de nota obrigatórios exigidos dentro do prazo do curso; IV. Receber pena de desligamento do curso ao final de processo disciplinar por infringir o Regimento Geral do INC, o presente Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu, assegurado o direito à ampla defesa;

15.4. Será automaticamente desligado do curso o aluno que não entregar e/ou não apresentar o artigo dentro dos prazos estipulados previstos nos Itens 14.3 a 14.10 deste edital.

16. EMISSÃO DE CERTIFICADO

16.1 Será conferido certificado ao participante que obtiver frequência mínima obrigatória de **75%** em todos os módulos teóricos, bem como obtiver nota final mínima igual ou superior à **nota 7,0** em todos os módulos do curso correspondentes às aulas teóricas; ter sido aprovado na atividade prática com frequência de **90%** e, nota igual ou superior a **sete (7)**, ter sido aprovado no TCC aprovado, ter submetido o artigo para publicação em uma revista científica, e quitado as mensalidades do curso.

16.2 Em caso de abandono, trancamento, cancelamento da correspondente matrícula, DISCENTE receberá apenas uma declaração constando as disciplinas cursadas contidas no

módulo e/ou semestre concluído e o histórico escolar.

16.2. Os certificados de conclusão de cursos de Pós-graduação Lato sensu estarão disponíveis aos alunos em até **90 dias** após o prazo final para entrega do TCC de Curso. Estes deverão ser retirados na Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu - Núcleo de Ensino no período previamente mencionado.

17. ATIVIDADES PRÁTICAS

17.1. O DISCENTE apresentará apólice de seguro – Acidente de Trabalho – antes do início do período correlato a atividade prática, sua ausência inviabilizará sua atuação no referido campo de prática, conforme Art. 17º do Regimento Interno dos Cursos de Pós Graduação Lato Sensu do Instituto Nacional de Cardiologia (INC) .

18. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

18.1 Ao acessar o endereço eletrônico da FUNDACOR <http://www.fundacor.com.br>, atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;

18.2 Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;

18.3 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

18.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.

18.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo **em caso de cancelamento do certame**.

18.6. A coordenação se reserva o direito de alterar a data de início do curso ou de cancelar a abertura de novas turmas na hipótese de não ser atingido o número mínimo de alunos necessários à cobertura dos custos envolvidos, sendo garantida a (ao) aluno (a), sem qualquer correção, a devolução parcial das quantias pagas.

18.7. A coordenação se reserva o direito de introduzir melhorias e/ou aperfeiçoamentos no curso, podendo, para tanto, alterar seu conteúdo e/ou a ementa dos módulos, desde que tais melhorias e/ou aperfeiçoamentos preservem o objetivo acadêmico do curso e não importem em ônus adicional para o (a) aluno (a) ou na redução da carga horária total.

18.8 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDACOR do direito de excluir do processo seletivo unificado aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira, ou mesmo, não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições

estipuladas neste Edital;

18.9 O critério de desempate da seleção será idade (o candidato mais velho tem preferência) e o tempo de experiência profissional na área cardiovascular (o candidato com maior tempo de experiência profissional na área cardiovascular tem a preferência)

18.10 Praticar conduta antiética, infração administrativa ou crime que atente contra o Processo Seletivo, contra a Administração Pública ou que o torne inadequado a exercer inclusive as atividades práticas;

18.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado;

18.12 Casos omissos acerca deste EDITAL serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e pela Chefia da Seção de Ensino, quando necessário.

18.12 Informações nos telefones: (21) 3037-2288 ou 3037-2324 ou por e-mail:

especializacao@inc.saude.gov.br

19. Conteúdo Programático:

- ✓ **Cardiologia Básica Aplicada à Enfermagem,**
- ✓ **Metodologia da Pesquisa,**
- ✓ **Processo de Enfermagem nas Doenças Cardiovasculares,**
- ✓ **Processo de Enfermagem nas Emergências Cardiovasculares,**
- ✓ **Processo de Enfermagem em Cardiologia Intervencionista,**
- ✓ **Processo de Enfermagem no Paciente Crítico,**
- ✓ **Inovação em Enfermagem Cardiovascular,**
- ✓ **Políticas Públicas de Saúde Na Área Cardiovascular e suas Implicações para a Enfermagem,**
- ✓ **Processo de Enfermagem nos Cuidados Paliativos na Área Cardiovascular,**
- ✓ **Gestão de Unidades Cardiovasculares de Alta Complexidade,**
- ✓ **Prática de Enfermagem Cardiovascular de Alta Complexidade e Hemodinâmica,**
- ✓ **Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso.**

20. CORPO DOCENTE

DOCENTES	MÓDULOS
Tereza Cristina Felipe Guimarães	Metodologia de pesquisa e conclusão de Curso
Karla Valéria Pacheco Teixeira da Silva Arcoverde	Cardiologia Básica Aplicada a Enfermagem
Karla Valéria Pacheco Teixeira da Silva Arcoverde	Políticas Públicas de Saúde Na Área Cardiovascular e suas Implicações para a Enfermagem
Iza Cristina dos Santos	Processo de Enfermagem nas Doenças Cardiovasculares
Lílian Moreira do Prado	Processo de Enfermagem no Paciente Crítico e Inovação Cardiovascular – Parte 1
Iza Cristina dos Santos	Processo de Enfermagem nas Emergências Cardiovasculares
Ionete de Oliveira Rodrigues da Silva	Gestão de Unidades Cardiovasculares de Alta Complexidade
Lílian Moreira do Prado	Processo de Enfermagem no Paciente Crítico e Inovação Cardiovascular – Parte 2
Raquel de Mendonça Nepomuceno	Processo de Enfermagem em Cardiologia Intervencionista
Tereza Cristina Felipe Guimarães	Processo de Enfermagem nos Cuidados Paliativos na Área Cardiovascular
Ionete de Oliveira Rodrigues da Silva, Tereza Cristina Felipe Guimarães, Iza Cristina dos Santos, Karla Valéria Pacheco Teixeira da Silva Arcoverde, Lílian Moreira do Prado e Raquel de Mendonça Nepomuceno	Prática de Enfermagem Cardiovascular de Alta Complexidade

ANEXO I: ETAPAS DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO (turma 8-2026-2)

CRONOGRAMA			
PROCESSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	15/05/2026 15/06/2026	*	PELO SITE: www.fundacor.com.br
ANÁLISE DE CURRÍCULO E FORMULÁRIO	01/06/2026 16/6/2026	*	SEÇÃO DE ENSINO DO INC - 5º ANDAR
CLASSIFICAÇÃO FINAL	17/06/2026		PELO SITE: www.fundacor.com.br
PERÍODO DE MATRÍCULA	17/06/2026 a 27/06/2026	9h às 16h	PELO SITE: www.fundacor.com.br
INÍCIO PREVISTO DO CURSO	20/06/2026	08h30min	SEÇÃO DE ENSINO DO INC - 12º ANDAR
TÉRMINO PREVISTO DO CURSO	06/05/2028	17h30min	SEÇÃO DE ENSINO DO INC - 12º ANDAR

ANEXO II : AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*:

CRITÉRIO AVALIADO	PONTUAÇÃO
<p align="center">Monitoria</p>	<p>0,5 pontos para cada 06 meses de monitoria (pontuação máxima igual a 1,0 ponto)</p>
<p>Experiência em pesquisa e capacitação técnica</p>	
<ul style="list-style-type: none"> · Estágios com bolsa de iniciação científica ou tecnológica e de capacitação técnica outorgada por agências de fomento; 	<p>0,5 ponto para cada 06 meses (pontuação máxima igual a 2,0 pontos)</p>
<ul style="list-style-type: none"> · Estágios de iniciação científica ou tecnológica e de capacitação técnica sem bolsa de estudos outorgada por agências de fomento ou por universidade, institutos ou fundações; 	
<ul style="list-style-type: none"> · Declaração de participação em projetos de pesquisa. 	
<p>Produção científica</p>	
<ul style="list-style-type: none"> · Resumos publicados em anais de reuniões científicas ou certificado de apresentação oral em eventos científicos de sociedades 	<p>0,25 pontos por resumo em evento internacional, nacional, regional ou local (máximo 3,0 pontos).</p>
<ul style="list-style-type: none"> · Artigos publicados ou aceitos para publicação, ambos em periódicos indexados. 	<p>1,0 pontos por artigo; 1,0 pontos por capítulo; 1,0 pontos por produto.</p>
<p>Capítulo de livro publicado;</p>	
<ul style="list-style-type: none"> · Outros produtos (patentes, 	

protocolo registrado ou publicado, cartilha etc).	(pontuação máxima igual a 4,0 pontos)
Assistência	
· Experiência profissional na área cardiovascular	0,5 pontos para cada ano de experiência
· Estágio não obrigatório em Hospitais, Clínicas e Unidades de Saúde na área cardiovascular	0,5 pontos para cada 06 meses de monitoria (pontuação máxima igual a 2,0 ponto)
· Estágio não obrigatório em Hospitais, Clínicas e Unidades de Saúde com duração não inferior a 6 (seis) meses	0,5 pontos para cada 06 meses de monitoria (pontuação máxima igual a 1,0 ponto)

**ANEXO III: GRADE CURRICULAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CARDIOVASCULAR DE ALTA COMPLEXIDADE E HEMODINÂMICA**

Módulos:	Carga Horária		
	Presencial	Semipresencial	Total CH
I - Cardiologia Básica Aplicada à Enfermagem	32	08	40
II - Políticas Públicas de Saúde Na Área Cardiovascular e suas Implicações para a Enfermagem	16	16	32
III - Metodologia de Pesquisa	24	08	32
IV - Processo de Enfermagem nos Cuidados Paliativos na Área Cardiovascular	24	08	32
V - Gestão de Unidades Cardiovasculares de Alta Complexidade	24	08	32
VI - Processo de Enfermagem nas Doenças Cardiovasculares	40	16	56
VII - Processo de Enfermagem nas Emergências Cardiovasculares	24	08	32
VIII - Processo de Enfermagem em Cardiologia Intervencionista	40	08	48
IX - Inovação em Enfermagem Cardiovascular	36	08	44

X - Processo de Enfermagem no Paciente Crítico	36	16	52
XI - Prática de Enfermagem Cardiovascular de Alta Complexidade	100 horas de atividades PRÁTICAS		100
XII - Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso	08		08
Total Geral			516

ANEXO IV: CRONOGRAMA PREVISTO (sujeito a mudanças de acordo com a coordenação do curso)

	TURMA 8	
DATAS	MÓDULOS	MODALIDADES
20 - JUN- 2026	<p>Apresentação do Curso (04 h)</p> <p>Aula Base:</p>	<p>Presencial</p> <p>12º frente</p>
27 - JUN - 2026	IV – Processo de Enfermagem nos Cuidados Paliativos (08 h)	<p>Presencial</p> <p>12º Frente</p>
04 - JUL - 2026	IV – Processo de Enfermagem nos Cuidados Paliativos (08 h)	Semipresencial
18- JUL - 2026	IV – Processo de Enfermagem nos Cuidados Paliativos (08 h)	<p>Presencial</p> <p>12º Frente</p>
08 - AGO - 2026	III Políticas Públicas de Saúde	<p>Presencial</p> <p>12ª fundos</p>
15 - AGO - 2026	III Políticas Públicas de Saúde	Semipresencial
05 - SET - 2026	III Políticas Públicas de Saúde	<p>Presencial</p> <p>12º frente</p>
26 - SET - 2026	VII - Gestão das Unidades Cardiovasculares de Alta Complexidade(08)	<p>Presencial</p> <p>12º Frente</p>

03 - OUT - 2026	VII - Gestão das Unidades Cardiovasculares de Alta Complexidade(08)	Semipresencial
10 - OUT - 2026	VII - Gestão das Unidades Cardiovasculares de Alta Complexidade(08)	Presencial 12º Frente
24 - OUT - 2026	VII - Gestão das Unidades Cardiovasculares de Alta Complexidade(08)	Presencial 12º frente
07 - NOV - 2026	I - Cardiologia Básica Aplicada (08 h)	Presencial SL. DIREÇÃO
28 - NOV - 2026	I - Cardiologia Básica Aplicada (04 h)	Presencial SL. DIREÇÃO
	II- Metodologia da Pesquisa (04 h)	
05 - DEZ- 2026	I - Cardiologia Básica Aplicada (08 h)	Presencial 12º FUNDOS
19 - DEZ- 2026	II- Metodologia da Pesquisa (08 h)	Semipresencial
09 - JAN- 2027	I - Cardiologia Básica Aplicada (04 h)	Presencial 12º FUNDOS
	II- Metodologia da Pesquisa (04 h)	
30- JAN- 2027	I - Cardiologia Básica Aplicada (08 h)	Presencial 12º FRENTE
13 - FEV- 2027	I - Cardiologia Básica Aplicada (08 h)	Semipresencial

27 - FEV- 2027	V - Processo nas Doenças Cardiovasculares (08)	Presencial 12º FUNDOS
06 - MAR- 2027	V - Processo nas Doenças Cardiovasculares (08)	Semipresencial
13 - MAR- 2027	V - Processo nas Doenças Cardiovasculares (04)	Presencial
	II- Metodologia da Pesquisa (04 h)	
27 - MAR - 2027	V - Processo nas Doenças Cardiovasculares (08)	Semipresencial
03 - ABR- 2027	V - Processo nas Doenças Cardiovasculares (08)	Presencial
10 - ABR- 2027	V - Processo nas Doenças Cardiovasculares (08)	Semipresencial
17 - ABR- 2027	II- Metodologia da Pesquisa (04 h)	Presencial 12º FUNDOS
	V - Processo nas Doenças Cardiovasculares (04)	
08 - MAI- 2027	V - Processo nas Doenças Cardiovasculares (08)	Presencial 12º FUNDOS
15 - MAI- 2027	V - Processo nas Doenças Cardiovasculares (08)	Semipresencial
22 - MAI- 2027	V - Processo nas Doenças Cardiovasculares (08)	Presencial 12º FRENTE

05 - JUN- 2027	II- Metodologia da Pesquisa (08 h)	Presencial FRENTE
12 - JUN- 2027	VI - Processo de Enfermagem nas Emergências Cardiovasculares (08h)	Presencial 12º FUNDOS
19 - JUN- 2027	VI- Processo de Enfermagem nas Emergências Cardiovasculares (08h)	Semipresencial
03 - JUL- 2027	VI - Processo de Enfermagem nas Emergências Cardiovasculares (08h)	Presencial 12º FUNDOS
17 - JUL- 2027	VI - Processo de Enfermagem nas Emergências Cardiovasculares (08h)	Presencial 12º FUNDOS
31- JUL- 2027	VIII - Processo de Enfermagem na Cardiologia Intervencionista (08h)	Presencial 12º FRENTE
14- AGO- 2027	VIII - Processo de Enfermagem na Cardiologia Intervencionista (08h)	Presencial 12º FRENTE
28 - AGO- 2027	VIII - Processo de Enfermagem na Cardiologia Intervencionista (08h)	Presencial 12º FRENTE
11- SET- 2027	VIII - Processo de Enfermagem na Cardiologia Intervencionista (08h)	Presencial 12º FRENTE
25 - SET- 2027	VIII - Processo de Enfermagem na Cardiologia Intervencionista (08h)	Presencial 12º FRENTE

09 - OUT- 2027	VIII - Processo de Enfermagem na Cardiologia Intervencionista (08h)	Semipresencial
23 - OUT- 2027	VIII - Processo de Enfermagem na Cardiologia Intervencionista (08h)	Presencial 12º FRETE
06 - NOV- 2027	IX- Inovação em Enfermagem Cardiovascular (04 h)	Presencial 12º FRETE
	X - Processo de Enfermagem no Paciente Crítico (04 h)	
27 - NOV- 2027	IX- Inovação em Enfermagem Cardiovascular (04 h)	Presencial 12º FRETE
	X - Processo de Enfermagem no Paciente Crítico (04 h)	
11 - DEZ- 2027	IX- Inovação em Enfermagem Cardiovascular (08 h)	Semipresencial
18 - DEZ- 2027	X - Processo de Enfermagem no Paciente Crítico (08 h)	Presencial 12º FRETE
08 – JAN - 2028	X - Processo de Enfermagem no Paciente Crítico (08 h)	Presencial 12º FRETE

15 – JAN - 2028	X - Processo de Enfermagem no Paciente Crítico (08 h)	Semipresencial
29 – JAN - 2028	IX- Inovação em Enfermagem Cardiovascular (04 h)	Presencial 12º FRENTE
	X - Processo de Enfermagem no Paciente Crítico (04 h)	
12 – FEV - 2028	IX- Inovação em Enfermagem Cardiovascular (04 h)	Presencial 12º FRENTE
	X - Processo de Enfermagem no Paciente Crítico (04)	
19 – FEV - 2028	X - Processo de Enfermagem no Paciente Crítico (08 h)	Semipresencial
04 – MAR - 2028	IX- Inovação em Enfermagem Cardiovascular (04 h)	Presencial 12º FRENTE
	X - Processo de Enfermagem no Paciente Crítico (04 h)	
18 – MAR - 2028	IX- Inovação em Enfermagem Cardiovascular (08 h)	Presencial 12º FRENTE
01 – ABR - 2028	X - Processo de Enfermagem no Paciente Crítico (08 h)	Semipresencial

15 – ABR - 2028	X - Processo de Enfermagem no Paciente Crítico (08 h)	Presencial 12º FRENTE
29 – ABR - 2028	IX- Inovação em Enfermagem Cardiovascular (08 h)	Presencial 12º FRENTE
06 – MAI - 2028	SEMINÁRIO DE TCC	Presencial 12º FRENTE